



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 026/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA 06881020694.

O Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA 06881020694**, inscrita no CNPJ nº 24.559.237/0001-75, situada na Rua PARANA, nº 112, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pela **SRA. MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA**, CPF nº 068.810.206-94, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de 6 km na linha 19 sexto horário, o que equivale a 17.64% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos por dia totalizando R\$7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 026/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação da linha 19, passará a ser R\$47.120,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Item/	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total
-------	---------------------	-------	----------	--------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Grupo					
18	Contratação de Transporte Escolar - Rota do Transporte Escolar Linha N° 19 (Sexto horário – Matias/Morro Alto/Cisquinho/Marimbondo) Início na escola estadual Santo Antônio, passando pela Fazenda Calçada (Matias – Antônio Leopoldo), aluno Matheus Antônio Batista Monteiro, Matias, aluna Amanda Fagundes Miranda, Matias (Renato Fagundes), aluna Yasmim A. Af. Maurilio, Cisquinho, aluna Vitória Fagundes de Paula, Fazenda Morro Alto, aluna Camila Eduarda Nascimento Flauzino, Fazenda do Açude (Morro das Pedras), aluno José Oliveira de Paula Neto, Sítio Oitava e Meia, aluno Ronald A. de S. Almeida. Total desse percurso é de 34 quilômetros. Total 7 alunos.	KM	34	6	40

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Município de Ibertioga, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA 06881020694
CNPJ nº 24.559.237/0001-75
MARCIA HELENA NASCIMENTO DE PAULA
CPF nº 068.810.206-94

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº: 133.214.616-33
Identidade nº: mB.18.080.032

Nome:
CPF nº: 102.637.616-06
Identidade nº: mG 21. 868. 986